

PORTARIA/REITORIA Nº 024/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Institui, em caráter temporário e excepcional, a Comissão Institucional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), o papel das Instituições de Ensino Superior na promoção do desenvolvimento sustentável por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão institucional, a necessidade de identificar, organizar e sistematizar as ações institucionais da Universidade de Gurupi relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a participação institucional da Universidade de Gurupi – UnirG em iniciativas nacionais de reconhecimento e certificação de projetos alinhados aos ODS, em especial o Edital Nacional Selo ODS e, o alinhamento dessas ações ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028, que prevê a criação do Centro UnirG Sustentável (CEUS) como estrutura permanente voltada à sustentabilidade institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter temporário e excepcional, a Comissão Institucional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 2º A Comissão ODS terá caráter consultivo e articulador, com a finalidade de apoiar a organização e o acompanhamento das ações institucionais relacionadas à Agenda 2030.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Mapear, identificar e sistematizar projetos, programas e ações institucionais relacionados aos ODS;

- II** – Apoiar o processo de certificação e reconhecimento de projetos institucionais vinculados aos ODS, especialmente no âmbito do Edital Nacional Selo ODS;
- III** – Apoiar a organização institucional necessária para participação da UnirG em futuras edições e ciclos de certificação relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- IV** – Elaborar relatórios institucionais sobre ações vinculadas aos ODS;
- V** – Realizar estudos e análises institucionais visando a estruturação do Centro UnirG Sustentável (CEUS), previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028;
- VI** – Elaborar proposta de regulamento e diretrizes de funcionamento do Centro UnirG Sustentável (CEUS) para apreciação e aprovação pelo Conselho Superior – CONSUP.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** – Representante da Reitoria: Jaqueline de Kássia Ribeiro Paiva;
- II** – Representante da Pró-Reitoria de Graduação: Flávia Alves Zafanelli Deves;
- III** – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Leila Rosária Gonçalves Ferreira;
- IV** – Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil: Elisângela Mantelli;
- V** – Representante da Gestão Administrativa Institucional: Taila Medeiros Terra;
- VI** – Representante dos Docentes Pesquisadores: Miréia Aparecida Bezerra Pereira;
- VII** – Representante dos Docentes Pesquisadores: Sofia Mara de Souza;
- VIII** – Representante dos Discentes da Graduação: Kaylane Souza Barbosa;
- IX** – Representante dos Discentes da Pós-Graduação: Paula Dielly Lopes da Silva;
- X** – Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Francisco Donato Neto;
- XI** – Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Márcia dos Reis Alencar Silva;
- XII** – Representante do Núcleo de Apoio à Ciência (NAC): Adriana Moreira Dias;
- XIII** – Representante do Núcleo de Apoio à Ciência (NAC): Sofia Mara de Souza;

Art. 5º O funcionamento da Comissão poderá ser regulamentado por regimento interno simplificado, quando necessário.

Art. 6º Considerando o caráter temporário e excepcional desta Comissão, suas atividades estarão vinculadas ao período de estruturação institucional das ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente para acompanhamento da participação da UnirG em processos de certificação institucional.

Parágrafo único. A Comissão terá vigência temporária, funcionando até a implantação do Centro UnirG Sustentável (CEUS), previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028, momento em que suas atribuições serão absorvidas pela estrutura institucional permanente e reestruturado conforme regulamento aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 01 de abril de 2026.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n. 1.889/2024